



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N° 903 de 19 de Janeiro de 1.973

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCTIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

01 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 600,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial / da seguinte dotação do orçamento.

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.3.0.91 - Serviços de Terceiros

02 - Luz e Fôrça ..... Cr\$ 600,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de janeiro de 1.973.-

GUIDO BELONE  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretária